DECRETO Nº. 791/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), como especifica.

PUBLICADO
DATA: 11 de novembro de 2021
EDIÇÃO: 9.140 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 103 – Educação 5%	
(410) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
(415) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00
TOTAL	**85.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.365.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – Educação 5%	
(449) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	85.000,00
TOTAL	**85.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal